

Confira tudo o que é preciso fazer para regularizar o título de eleitor

Situação regular com a Justiça Eleitoral traz uma série de benefícios (Foto>Reprodução/TSE)

Manter o título de eleitor regular é essencial para votar nas eleições e fortalecer a democracia. A situação eleitoral regular permite que cada eleitora ou cada eleitor tenha a oportunidade de influenciar as políticas públicas do município, de seu estado e do país e contribuir para a construção de uma sociedade mais representativa.

Eleitoras e eleitores que não compareceram a três últimos pleitos sem justificativa ou pagamento de multa são considerados eleitores faltosos. A conta deve ser feita considerando eleições regulares ou suplementares consecutivas, sendo cada turno uma eleição. O período para regularização da situação eleitoral vai até 19 de maio.

É importante destacar que quem está em dia com a Justiça Eleitoral pode:

- inscrever-se e participar de concurso público, bem como tomar posse no cargo conquistado;
- receber vencimentos, salários, proventos ou qualquer remuneração de cargo ou função pública, autárquica,

paraestatal ou de empresas e fundações mantidas ou subvencionadas pelo governo;

- participar de concorrências públicas ou administrativas da União, dos estados, dos municípios, das autarquias ou das entidades similares;
- obter passaporte ou carteira de identidade;
- renovar matrícula em estabelecimentos de ensino oficiais ou fiscalizados pelo governo; e
- realizar qualquer ato que exija quitação do serviço militar ou do imposto de renda.

Por esses motivos, regularize sua situação se você não votou nos últimos três pleitos eleitorais. Você é importante para o Brasil.

Como regularizo o título de eleitor?

A Justiça Eleitoral orienta que os eleitores acessem, até 19 de maio, os sites do Tribunal Superior Eleitoral ([Autoatendimento Eleitoral – Título Eleitoral – opção “Consultar situação eleitoral”](#)) ou dos tribunais regionais eleitorais (TREs) para verificar se constam da lista dos títulos passíveis de cancelamento. Atenção: o serviço é totalmente gratuito e deve ser realizado somente em sites oficiais da JE.

- *Saiba mais: [Cuidado com golpes: a regularização deve ser feita somente em canais oficiais da JE.](#)*

A pessoa deve acessar o [Autoatendimento Eleitoral](#) nos sites da Justiça Eleitoral ou o aplicativo e-Título e fazer o pagamento dos débitos existentes. Pode também comparecer ao cartório eleitoral, no horário de expediente.

Para isso, deve apresentar os seguintes documentos (dependendo da situação de cada eleitor):

- documento oficial com foto que comprove sua identidade (obrigatório);
- título eleitoral ou e-Título;
- comprovantes de votação;
- comprovantes de justificativas eleitorais; e
- comprovante de dispensa de recolhimento ou, caso não tenha sido dada baixa, os comprovantes do recolhimento das multas.

Quitação de multa

Se a eleitora ou o eleitor não votou nem justificou a falta, será aplicada multa por turno ausente, definida pelo juiz

eleitoral. O pagamento pode ser feito via Autoatendimento Eleitoral, e-Título ou no cartório (boleto, Pix ou cartão). O registro de quitação do débito ocorre automaticamente após a baixa do pagamento.

Caso a pessoa declare a impossibilidade de pagamento, o juiz pode dispensar a multa.

Endereço da 91 ZONA ELEITORAL TRE PA-NOVO PROGRESSO/PÁ- Rua Quatro de Abril, 791, bairro Jardim Planalto em Novo Progresso – PA.

Fonte:Jornal Folha do Progresso : Jornal Folha do Progresso
Fonte: Jornal Folha do Progresso Fonte:Jornal Folha do Progresso
Fonte: **Agência Pará e Publicado Por:**
<https://www.adeciopiran.com.br> em 18/03/2025/17:00:00 Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação blog <https://www.adeciopiran.com.br> (93) 98117 7649/ e-mail: <mailto:adeciopiran.blog@gmail.com> <https://www.adeciopiran.com.br>, fone (WhatsApp) para contato (93)98117- 7649 e-mai: <mailto:adeciopiran.blog@gmail.com>